

LEI Nº. 6.706. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei 6.650, de 1º de junho de 2021, modificando a nomenclatura "Guarda Municipal de Ourinhos" para "Guarda Civil Municipal (GCM)", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de dezembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura "Guarda Municipal de Ourinhos" adotada na Lei 6.650, de 1º de junho de 2021, que "dispõe sobre a criação do Distintivo Esplendor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Distintivo Escudo, do Brasão e da Bandeira da Guarda Municipal de Ourinhos, bem como suas descrições heráldicas e dá outras providências", para Guarda Civil Municipal – (GCM).

Art. 2º. O Distintivo Esplendor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Distintivo Escudo, Brasão de Armas e a Bandeira da Guarda Civil Municipal (GCM) passam a ter os seguintes exemplares:





Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de dezembro de 2021.


LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.708 – Distritiva

Publicação no Diário Oficial do Município
Edição nº 1528
Circulado em 20/02/22
Conferido por Belizina